

PORTARIA N° 010/2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal n° 025/1997, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36°, inciso II da Emenda Constitucional n° 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

R E S O L V E

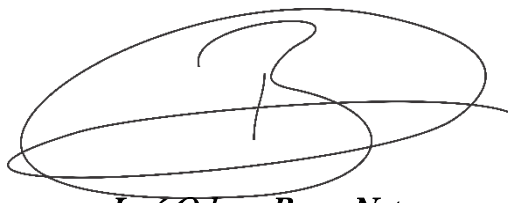
Art. 1°. Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL** com proventos integrais ao Sr. **JOSÉ ALVES DA TRINDADE**, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, sob matrícula n° 00497-1, lotado na Secretária Municipal de Saúde, com fulcro no art. 40, § 4°, III, da CF/88 com redação dada pela EC n° 47/05 c/c art. 1° da Lei 10.887/04.

Art. 2°. Esta portaria retroage a data de 01/08/2022 e trata-se de portaria retificadora, tornando sem efeito as portarias 0052/2022, 0051/2024 e 0003/2026.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 05 de agostos de 2026.



José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro
de Souza, 99 - Centro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260806043637
Título	PORTARIA Nº 0010/2026 - CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS AO SR. JOSÉ ALVES DA TRINDADE
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Data/hora publicação	06/08/2026 16:37
Data/hora autorização	06/08/2026 16:39
Data de circulação	06/08/2026
Diário Oficial	Edição nº 02464, data 06/08/2026, tipo EXTRAORDINÁRIA (publicação agendada no Diário Oficial)
Publicada e autorizada por	CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 06/08/2026 — Edição 02464. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260806043637&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 06/08/2026 16:46



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260806043637**, intitulada **PORTARIA Nº 0010/2026 - CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS AO SR. JOSÉ ALVES DA TRINDADE**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 06/08/2026 16:37 | **Autorização:** 06/08/2026 16:39 | **Circulação:** 06/08/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 02464, 06/08/2026 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Publicada e autorizada por **CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA**.

RESUMO DO OBJETO

Concessão de aposentadoria especial, com proventos integrais, ao servidor ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, com fundamento no art. 40, § 4º, III, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04. A portaria, que retroage seus efeitos a 01/08/2022, possui caráter retificador e torna sem efeito as portarias 0052/2022, 0051/2024 e 0003/2026, entrando em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260806043637&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 06/08/2026 16:46